



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX**

**EDITAL N.º 03/2021-PROEXAE/UEMA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 1409/2019-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 330/2020-CAD/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de projetos ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, exercício 2021-2022.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na Instituição.
- 1.2 Possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão e diversidade sociais.
- 1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.
- 1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, exercício 2021-2022, serão realizadas no período de **2 de março a 30 de abril de 2021** pela plataforma do SigUema/Programas e Projetos, Módulo de Extensão.
- 2.2 A proposta de projeto de extensão deverá conter a seguinte estrutura: 1. Capa com título do projeto; 2. Equipe executora; 3. Resumo (500 a 600 palavras); 4. Justificativa; 5. Fundamentação teórica; 6. Objetivos: geral e específicos; 7. Metodologia; 8. Resultados esperados com especificação de benefícios potenciais; 9. Orçamento; 10. Cronograma de execução; 11. Referências bibliográficas. 12. **DECLARAÇÃO de AUTORIZAÇÃO** da INSTITUIÇÃO assinada pelo coordenador do projeto e pelo responsável da instituição onde será desenvolvido o projeto [ver o modelo em formulário na página da PROEXAE]. O projeto



deverá ser planejado para a duração de 12 meses. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE - UEMA, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>.

2.2 Ficha de pontuação do currículo *Lattes/CNPq*, devidamente preenchida, deverá constar como apêndice do projeto. O Modelo está disponível na *homepage* da PROEXAE/UEMA, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>.

2.3 PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA, deverão constar como anexos do projeto.

2.4 Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá cadastrar o Plano de Trabalho no ato da indicação do discente, pela plataforma do SIGAA > Portal do docente > Cadastro de Plano de Trabalho, contendo informações como: local de trabalho, justificativa, objetivo, atividades desenvolvidas, cronograma de atividades e dados pessoais do discente bolsista (nome completo, banco, n.º da agência, n.º da conta corrente e n.º da operação). Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE/UEMA no endereço eletrônico <https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>.

### **3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO**

3.1 Ser professor efetivo da UEMA e não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto.

3.2 Não apresentar pendências em Projetos de Extensão de exercícios anteriores.

3.3 Orientar e acompanhar o bolsista e os voluntários no desenvolvimento do Plano de Trabalho apresentado no projeto.

3.4 Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista e dos voluntários, mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los à PROEXAE nas datas estabelecidas.

3.5 Orientar a elaboração dos Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e voluntários, que deverão ser entregues à PROEXAE/UEMA nas datas estabelecidas.

3.6 Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio e na Jornada de Extensão Universitária - JOEX.

3.7 Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer a um dos eventos citados no subitem 4.5, o orientador deverá designar oficialmente



um substituto, por meio de carta ou e-mail (pibex@uema.br) destinado ao Coordenador de Extensão, tempo hábil para que se formalize a substituição.

3.8 A substituição do bolsista e/ou voluntário poderá ocorrer em até três meses, a contar do início do exercício da bolsa juntamente com a exposição de motivos e a documentação do aluno substituto.

3.9 O professor com projeto aprovado deverá colaborar com a PROEXAE como parecerista e membro de banca examinadora, quando solicitado.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

4.1 O aluno candidato a ser bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA cursando entre o segundo e o penúltimo período. Para o aluno que desenvolver a atividade como voluntário, este deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA em qualquer período, incluindo-se os alunos do Programa Ensinar de Formação de Professores da UEMA e do Núcleo de Tecnologias para Educação - Uemanet.

4.2 Dispor de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicação ao projeto.

4.3 Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo se aluno voluntário.

4.4 O bolsista não pode, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, Acolher, Extensão para Todos, Desenvolvimento Sustentável, PIBID, PIBITI, Bolsa Cultura, Bolsa Permanência, PIBIC, BATI, entre outras), com exceção para os auxílios como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial, e participantes do Programa Mais Extensão, salvo se aluno voluntário.

4.5 Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0, salvo se aluno voluntário.

4.6 O aluno bolsista de programas de extensão não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto de extensão.

4.7 O aluno voluntário poderá participar apenas de um projeto de extensão.

4.8 De acordo com o calendário proposto, o aluno deve elaborar e entregar à Coordenação de Extensão os Relatórios Parcial e Final, slides e resumo, inclusive os voluntários.

4.9 Participar do Seminário Prévio e JOEX com apresentação dos resultados parciais e finais, respectivamente, inclusive os voluntários.

4.10 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos integralmente.



4.11 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de extensão do PROGRAMA PIBEX/UEMA.

4.12 Efetuar o Cadastro Único no SIGUEMA apresentando os documentos e formulários discriminados no ANEXO B, exigidos para a inscrição do aluno.

## **5. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

5.1 Promover ações na realidade social, de natureza acadêmico-educativa, social, cultural, científica ou tecnológica, e que cumpra o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento educativo, econômico, artístico e cultural da área de abrangência.

5.3 Preconizar a adoção de novas tecnologias.

5.4 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa, devendo, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

5.5 Desenvolver ações de extensão para e com a sociedade, podendo fazer uso dos espaços internos da UEMA.

5.6 Prever o desenvolvimento de atividade abrangendo uma ou mais das 169 metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para que possamos contribuir com Agenda 2030 no Maranhão. Mais informações em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

5.7 O projeto deverá prever metodologias para execução no formato presencial e/ou não presencial, respeitando as normas sanitárias, de acordo com os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais, normativas da Universidade Estadual do Maranhão e do Governo do Estado do Maranhão.

5.8 Ter viabilidade técnica e financeira.

## **6. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**

6.1 Serão oferecidas 250 (duzentas e cinquenta) bolsas de extensão, com vigência de 1º de junho de 2021 a 1º de maio de 2022, o que se coaduna como disposto na Resolução n.º 330/2020-CAD/UEMA.

6.2 Conforme a Resolução n.º 330/2020-CAD/UEMA, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



6.3 Cada professor orientador poderá concorrer com até dois projetos, podendo solicitar uma bolsa por projeto. No caso de envio de apenas um projeto, o orientador poderá solicitar duas bolsas para um único projeto. Em cada projeto contemplado, o orientador poderá indicar até seis alunos voluntários e dois professores colaboradores, exceto os professores temporariamente afastados.

6.4 O professor poderá atuar como colaborador em até três projetos de extensão por ano de exercício.

6.5 Conforme o prazo previsto neste Edital, a não entrega da documentação de indicação do bolsista resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

6.6 Não participarão deste Edital o docente e o discente com pendências em programas e projetos de extensão na Universidade Estadual do Maranhão.

## **7. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO**

7.1 A divulgação do resultado final será dia 27 de maio de 2021, a ser disponibilizado na homepage <<http://www.proexae.uema.br/>>, conforme o cronograma deste Edital (item 8).

7.3 Os projetos de extensão aprovados não contemplados com bolsa de extensão poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do professor, que terá o período de 27 a 31 de maio de 2021 para manifestar o seu interesse, por escrito, cadastrando os alunos voluntários. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no ANEXO B, item 2.

## **8. CRONOGRAMA**

| <b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>                                  | <b>PERÍODO</b>                                   |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Submissão das propostas                                      | 02/03/2021 a 30/04/2021                          |
| Análise do Comitê Institucional de Extensão                  | 03/05 a 24/05/2021                               |
| Resultado preliminar                                         | 25/05/2021                                       |
| Pedido de reconsideração/reavaliação do resultado preliminar | 25 e 26/05/2021                                  |
| Resultado final                                              | 27/05/2021                                       |
| Cadastro do plano de trabalho e do bolsista/voluntário       | 27/04 a 31/05/2021                               |
| Cadastro de projetos voluntários                             | 27/04 a 31/05/2021                               |
| Execução dos projetos de extensão                            | 01/06/2021 a 01/05/2022                          |
| Formulários de Avaliação Bimestral                           | (01/08; 01/09; 01/11/2021) e (10/01; 10/03/2022) |
| Entrega do relatório parcial                                 | 01/11/2021                                       |
| Entrega do relatório final                                   | 02/05 a 31/05/2022                               |



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

| DESCRIÇÃO DAS ETAPAS                                             | PERÍODO            |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Análise do relatório final pelo Comitê Institucional de Extensão | 01/06 a 20/06/2022 |
| Correção e entrega do relatório final                            | 21/06 a 30/06/2022 |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;

9.2 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa PIBEX/PROEXAE/UEMA com registro no SIGUEMA;

9.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís - MA, 26 de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis**

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**



**ANEXO A.**

**Áreas temáticas de Extensão Universitária, PROEXAE, UEMA**

| <b>N.º</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>         | <b>DEFINIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | Arquitetura e Urbanismo    | Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2          | Comunicação                | Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.                                                                                                                                                                                                               |
| 3          | Cultura, Arte e Música     | Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 4          | Direitos Humanos e Justiça | Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5          | Educação                   | Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.                                                                                                                                                |
| 6          | Meio Ambiente              | Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



| N.º | DENOMINAÇÃO | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |             | desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7   | Saúde       | Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 8   | Tecnologia  | Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9   | Trabalho    | Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.                                                                                                                                                                                                                                 |





## ANEXO B.

### **Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos bolsistas e voluntários**

1) Documentos dos (as) alunos (as) bolsistas, disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>:

- a) preenchimento do Cadastro Único no SigUema;
- b) declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) termo de compromisso do bolsista;
- d) confirmação de matrícula;
- e) Histórico Escolar;
- f) RG;
- g) CPF;
- h) Banco, conta corrente e agência (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos alunos voluntários para participação no projeto disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico < Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>:

- a) preenchimento do Cadastro Único no SigUema;
- b) confirmação de matrícula;
- c) RG;
- d) CPF.